

OPERAÇÃO SANTA CRUZ (VULCANO)

É com imensa satisfação que li sobre a indignação da DEN e a decisão de atuar para evitar novos casos de abusos contra Auditores que tem ocorrido de forma sistemática nos últimos tempos.

Fui uma das pessoas “**presa provisoriamente**” e posso dizer que tal medida pode ser “**provisória**”, entretanto, seus reflexos na vida da pessoa e de seus familiares não tem absolutamente nada de provisório.

Sempre acompanhei as prisões de colegas da Receita Federal e sempre me causou surpresa o fato dos diretamente atingidos não se manifestarem de forma mais contundente contra tais absurdos. Hoje, infelizmente, posso dizer por que: **o abalo psíquico e moral que sofremos é tão grande** que gastamos todas nossas forças para manter a nós e aos nossos familiares de pé. Sem contar que temos que correr atrás de processos e advogados para tentarmos entender do que e por que estamos sendo acusados.

Fiquei 8 dias detida “provisoriamente” e estou há mais de 10 **lutando desesperadamente** para manter a mim e a minha família inteiros, sem desmoronar, física e moralmente. E isso, posso dizer com certeza, não é nada fácil.

Fui envolvida numa investigação que buscava desvendar um esquema criminosos de desvios de pneus de exportação para o mercado interno. Estamos sendo objeto de investigação com quebra do sigilo telefônico, **desde abril/2006**, e tivemos nosso sigilo fiscal e financeiro quebrado desde **janeiro/2001**, e, ao final de toda essa devassa (telefônica – mais de dois anos de escuta ininterrupta, fiscal e financeira – mais de 7 anos), o embasamento para as medidas de busca e apreensão bem como para a minha prisão foi assim expressos pela Polícia Federal: “ (...) *na investigação em pauta, as escutas telefônicas não foram suficientes para demonstrar, indubitavelmente, a prática de corrupção passiva e facilitação ao contrabando/descaminho, ...*”

Para justificar as medidas **drásticas** (busca e apreensão nas residências e para as prisões provisórias), a justificativa do delegado da Polícia Federal, acatado pela juíza, foi a seguinte:

“ (...) O PORQUÊ DA NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS DE BUSCA NAS CASAS E NOS LOCAIS DE TRABALHO DOS FISCALIS DA RECEITA FEDERAL E DA DECRETAÇÃO DE PRISÕES TEMPORÁRIAS: (...) apesar da ausência de elementos que nos permitisse atingir a convicção plena da atuação irregular dos servidores da Receita Federal, os inúmeros indícios dessa atuação criminosa restou demonstrada nos autos, seja através dos diálogos complexos, truncados, com “palavras” deslocadas, (...). É justamente essa ausência de maiores elementos de convicção plena que torna necessário o cumprimento de mandados de buscas nas residências e locais de trabalho de todos os fiscais investigados, bem como a decretação de suas prisões temporárias (...)”

“Os diálogos complexos e truncados” citados no processo contra a minha pessoa resumem-se a dois: um mantido com Cezar Bertolletti, amigo de minha família há mais de 30 anos, que por acaso também é o despachante do **“pretenso”** chefe da organização criminosa, e outro, um diálogo com um despachante que libera, dentre outras mercadorias, carne, inclusive objeto do diálogo “grampeado” incluído no processo para embasar o meu envolvimento com pneus.

As notícias que estão sendo divulgadas no site da Unafisco, inclusive aquela sobre reunião promovida pelo inspetor da alfândega de Guarulhos com integrantes da Escor são louváveis e estão vindo em boa hora. Está na hora da instituição Receita Federal dar um basta nessas atitudes arbitrárias da Polícia Federal e também de seus próprios administradores.

Qualquer pessoa que já trabalhou na área aduaneira tem conhecimento de quão sensível e perigoso é nosso trabalho nessa área.

Espero sinceramente que essas prisões deploráveis sirvam pelo menos para que a Receita Federal promova mudanças que

dêem, a nós servidores, maior segurança no trabalho e que nenhum outro colega passe pela situação pela qual estou passando sem ter a mínima chance de defesa prévia.

Guairá, 26 de novembro de 2008.

Lourdes Medeiros dos Santos
Auditora Fiscal da Receita Federal do Brasil – RFB